

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO N °: 206453/20
ORIGEM: PREV SAO JOSE FUNDO PREVIDENCIARIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS
INTERESSADO: DANIELLI DE CASSIA OLIVEIRA LIMA ALVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 713/20

Prestação de Contas Anual. Pela regularidade das contas.

Trata-se de prestação de contas anual do Prev São José Fundo Previdenciário de São José dos Pinhais, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade da Sra. Danielli de Cassia Oliveira Lima Alves.

Em derradeira manifestação (Instrução nº 2824/20 – peça 18), a Coordenadoria de Gestão Municipal concluiu que contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade da prestação de contas.

Diante do exposto, e mais, subsidiado pela análise técnica da CGM este Ministério Público de Contas opina pela regularidade das contas em exame.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

TFF